



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVISTA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCESSO 46213.004996/2018-65

CONTRATO Nº 07/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 07/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA GR
INDUSTRIAL LTDA. - EPP.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte (2020), a União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Pernambuco – SRA/ME/PE, CNPJ nº 00.394.460/0018-90 órgão específico de estrutura do Ministério da Economia, sediada na Avenida Alfredo Lisboa, nº 1.168 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-150, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Senhor Fernando Antonio de Farias, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do § 1º, do artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MF, aprovado pela Portaria nº 144, do Ministério da Fazenda, de 27.04.2016, publicada no D.O.U. em 29-04-2016, e, em sequência denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa, **GR INDUSTRIAL LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.127/0001-60, sediada na Rua Diniz Barreto, 107, Prado, Recife/PE, 50.720-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GILVANDRO DE AQUINO CABRAL**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **08/08/2020 a 07/08/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 982,80** (novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% do seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.638,00** (um mil e seiscentos e trinta e oito reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 19.656** (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerente a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	FONTE	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800067	173790	173790	0180570001	339039	380942	S6402SRA

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia em Pernambuco e publicado seu extrato do Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Recife, 27 de julho de 2020.

FERNANDO ANTONIO DE FARIAS
SRA/PE - CONTRATANTE

GILVANDRO DE AQUINO CABRAL
GR INDUSTRIAL LTDA. - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mauro O. Silva
1º MAURO OLIVEIRA DA SILVA

CPF Nº 076.663.744-10

[Signature]
2ª CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA

CPF Nº 497.916.644-04

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XVIII – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016.

Recife, 27 de julho de 2020.

[Signature]
WALMIR MAXIMINO SSOA
SUPERINTENDENTE SRA/PE

[Signature]